



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.358, 18 de outubro de 1994

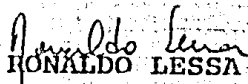
DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça DESPORTISTA HÉLIO AMORIM DE MIRANDA, a Praça localizada no Conjunto Dubeaux Leão, no Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de outubro de 1994


RONALDO LESSA
Prefeito

